

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 7.022, de 11 de outubro de 2022

*(Dispõe sobre nomeação de
**REGIANE DE ARRUDA
DAFFARA**, para as funções de
Gestor e Ordenador de Despesas
do Fundo Municipal do Idoso.)*

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. REGIANE DE ARRUDA DAFFARA, RG: 2.390.122-2, CPF 301.061.988-07, para exercer as funções de Gestor e Ordenador de despesas do Fundo Municipal do Idoso, nos termos da Lei nº 2.045 de 27 de setembro de 2016 e da Ata de Fundação e Constituição do referido Fundo.

§1º - a Sra. Daniela Farah Tunuchi Gobeth, CPF 276.214.868-56, RG 27.158.502-X fica nomeada como Tesoureira do Fundo, com os poderes discriminados abaixo.

§2º - o funcionário Luiz Fernando Dalcin Lima, CPF 398.799.468-12, RG 47.641.301-1, exercendo em caráter interino o cargo/função de Supervisão de Tesouraria, atuando exclusivamente na Supervisão da Tesouraria, fica autorizado a fazer a movimentação bancária abaixo discriminada na forma abaixo, juntamente com o gestor e a tesoureira do Fundo:-

emitir cheques
abrir contas de depósito
autorizar cobrança
receber, passar recibo e dar quitação
solicitar saldos, extratos e comprovantes
requisitar talonários de cheques
retirar cheques devolvidos
endossar chequei
sustar/contra-ordenar cheques
cancelar cheques
baixar cheques
efetuar resgates/aplicações financeiras
cadastrar, alterar e desbloquear senhas
efetuar saques - conta corrente
efetuar saques - poupança
efetuar pagamentos por meio eletrônico
efetuar transferências por meio eletrônico
consultar contas/aplic.programas repasse recursos
solicitar saldos/extratos de investimentos
emitir comprovantes
efetuar transferência p/ mesma titularidade
encerrar contas de depósito

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 5.376, de 28 de dezembro de 2018.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 11 de outubro de 2022.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46634168/0001-50

Exercício: 2022

DECRETO Nº 7026 , DE 13 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.2568

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$210.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				210.000,00
06	03	00	DIVISAO DE ENS.FUNDAMENTAL-REC.PROPRIOS	
	290	12.361.2008.2041.0000	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	110.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
	292	12.361.2008.2041.0000	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	100.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

06	02	02	DEPARTAMENTO DE ENSINO PRE ESCOLAR	
	259	12.365.2008.2050.0000	FUNCIONAMENTO DA PRE-ESCOLA	-210.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	

Anulação (-)

-210.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46634168/0001-50

Exercício: 2022

DECRETO Nº 7026 , DE 13 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.2568 PREFEITO MUNICIPAL